

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2017:

---Ao primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr. António Maranhão Peixoto,
Sr. João Maria de Sousa Nunes da Silva,
Dr.^a Jaquelina Casado Afonso Areias,
Eng.^a Maria Raquel Morais Gomes do Vale,
Dr.^a Berta Filipa Gonçalves Viana, e
Eng. Pedro Miguel da Venda Lopes, em substituição do Prof. Rui Manuel Martins Pereira.

---A reunião foi secretariada por Custódia Manuela Vilela de Magalhães, Licenciada e Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

---Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo nesse momento oferecido aos Senhores Vereadores João Nunes e Dr.^a Berta Viana os livros “Memórias Arqueológicas do Castro de S. Lourenço” e “Viana de Lima e a Influência do Movimento Moderno na Arquitetura Portuguesa”.

Deu conhecimento aos presentes que o pedido de substituição do Senhor Vereador Prof. Rui Pereira, se deveu ao cumprimento de obrigações legais.

De seguida agradeceu a presença das crianças da E.B. de Rio de Moinhos tendo referido a importância da mesma e explicando-lhes, sucintamente, o funcionamento das Reuniões de Câmara.

Por fim, informou os demais pares que o prazo para o Tribunal se pronunciar sobre a providência cautelar que impediu a remoção da esplanada instalada ilegalmente na Praça de Ofir, termina no dia 6 de junho e que só depois dessa data poderá a Câmara adotar novas medidas com vista à reposição da legalidade.

Os Senhores Vereadores Dr.^a Berta Viana e João Nunes, manifestaram a sua felicidade por verem a participação de crianças na reunião, endereçando os parabéns aos responsáveis pela iniciativa, e dando uma breve explicação de como funciona o executivo municipal.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**01 - BALANCETE:**

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	2.875,31€
Fundos Permanentes:-----	3.520,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	2.152.119,87€
no Crédito Agrícola -----	2.036.424,93€
no Novo Banco -----	306.813,82€
no Banco Português de Investimento -----	98.781,80€
no Banco BIC -----	490.212,39€
no Banco Santander Totta -----	89.839,49€
no Banco Millennium BCP -----	390.435,36€
SUB- TOTAL -----	5.571.022,97€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
-----------------------	---------------

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria -----	272,47€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	107.856,83€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	996.462,43€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	1.104.591,73€
TOTAL -----	8.175.614,70€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 10/2017, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2017 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e cinco de maio de dois mil e dezassete e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2017.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Eng.º Pedro Miguel da Venda Lopes por, conforme declarou, não ter estado presente na reunião de 25 de maio.-----

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:-----

03.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:-----

03.01.01 – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ADJUDICADAS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 19/05/2017 E 25/05/2017 – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente em reunião informação n.º 168/APV/2017 de 26 de maio de 2017, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“Atendendo ao disposto no número 4 do artigo 49.º da Lei N.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016 (LOE 2017) a celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de **30 dias** contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste e nos termos do número 12 do referido artigo, nas autarquias locais e nas entidades do setor empresarial local, a comunicação é feita ao órgão executivo, ou seja, à Câmara Municipal. Face ao exposto e dada a obrigatoriedade em comunicar todas as prestações de serviços, vimos por este meio remeter a V.Ex.a a listagem das **“Prestações de Serviços adjudicadas no período compreendido entre 19/05/2017 e 25/05/2017”**, a qual se anexa.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.*-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

03.01.02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM, IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE ESPONGIÁRIOS, PARA A REALIZAÇÃO DA AÇÃO 6, NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO OMARE, CANDIDATADA AO POSEUR – EMISSÃO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião informação n.º 169/APV/2017 de 26 de maio de 2017, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo

Nos termos do n.º 1 do artigo 51.º da Lei de Orçamento de Estado para 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços na **Modalidade de Tarefa ou Avença** por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LTFP, independentemente da natureza da contraparte, **carece de Parecer Prévio Vinculativo** do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos e segundo tramitação a regular por portaria deste membro do Governo.

2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da responsabilidade do Órgão Executivo, nos termos do n.º 6 e 7 do artigo 51.º da Lei do Orçamento de Estado de 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

- a) Verificação do caráter não subordinado da prestação, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- b) Verificação da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
- c) Declaração de cabimento orçamental pelo órgão, serviço ou entidade requerente.

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar

1- A fim de dar cumprimento a instruções superiores no que se refere à abertura do procedimento concursal para **“Prestação de Serviços para Consultoria e Serviços de Amostragem, Identificação e Descrição de Espongiários, para a Realização da Ação 6, no âmbito da Operação OMARE, Candidatada ao POSEUR”** remete-se, nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 42/2016 (Lei do Orçamento de Estado para 2017) o presente pedido para obtenção de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo da Câmara Municipal.

2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

3 – O valor estimado do contrato em causa é de **€ 7.000,00** (sete mil euros), acrescidos de IVA a taxa legal em vigor.

4 – O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de 33 (trinta e três) meses.

5 – O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto na rubrica 02 020214 – Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número 1559/2017, o valor necessário para a assunção da respetiva despesa.

6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento por “**Ajuste Direto Regime Geral**”, com convite a uma prestadora de serviços, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. A prestadora de serviços a convidar é “**Joana Rita Bogalho Teixeira Xavier**”.

7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

III – Proposta em sentido estrito

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, Parecer Prévio Favorável relativamente à celebração do contrato de “**Prestação de Serviços para Consultoria e Serviços de Amostragem, Identificação e Descrição de Espongiários, para a Realização da Ação 6, no âmbito da Operação OMARE, Candidatada ao POSEUR**”, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 2, do artigo 51.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016, conforme documentos anexos.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM, IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE ESPONGIÁRIOS, PARA A REALIZAÇÃO DA AÇÃO 6, NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO OMARE, CANDIDATADA AO POSEUR, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO CABIMENTO NÚMERO 1559/2017, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

03.01.03 – PEDIDO DE PRONÚNCIA RELATIVO AO DIREITO DE PREFERÊNCIA E CANCELAMENTO DO ÓNUS DE INALIENABILIDADE SOBRE O PRÉDIO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL SOB O N.º 1265/19900211 DE FÃO E INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO SOB O ART.º 3324, PELO VALOR DE 57.799,13 € - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião informação SP/27872/2017 de 05 de maio de 2017, do Serviço de Património desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“*Bárbara dos Santos Fernandes Palmeira, NIF 216 221 307, residente na rua da Igreja, n.º 30, na freguesia de Apúlia e Fão (extinta freguesia de Fão), deste concelho de Esposende, vem expor e, consequentemente, requerer ao Município de Esposende o seguinte:*

- a) A requerente adquiriu a Márcio Daniel Gomes Gonçalves, através de título “Casa Pronta” efetuado na Conservatória do Registo Predial de Esposende, em 3/4/2017 o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1265/19900211 de Fão;
- b) Na altura da transmissão não foi exigida, na referida Conservatória do Registo Predial, a apresentação de certidão camarária relativa ao exercício do direito de preferência por parte do Município de Esposende;
- c) Para proceder ao cancelamento do ónus registado no prédio a referida Conservatória exige que a Câmara Municipal se pronuncie quanto ao exercício do direito de preferência que incide sobre o prédio;
- d) Assim, solicita a requerente que Câmara Municipal se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência referido na al. anterior:

Após análise dos documentos relativos ao prédio, informa-se o seguinte:

- a) Sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1265/19900211 de Fão e inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Apúlia e Fão sob o art.º 3324 incide um ónus de inalienabilidade pelo prazo de 5 anos, a contar de 23/05/2005, data da realização da escritura de compra e venda do lote n.º XVII. Este ónus poderá ser cancelado, devido ao decurso do tempo;
- b) Sobre o mesmo prédio incide um direito de preferência, a favor do Município de Esposende, sobre todos os outros potenciais compradores, desde que este se pronuncie sobre o mesmo no prazo de 30 dias, contados da data de entrada do requerimento na Câmara Municipal, devendo este preceder a transmissão do prédio a favor de terceiros, o que não ocorreu, uma vez que o negócio já foi realizado;
- c) Não obstante, e para cancelamento do ónus, terá a Autarquia que se pronunciar sobre o mesmo, podendo invocar a anulabilidade do ato, caso pretenda;
- d) O valor do exercício do direito de preferência, considerando as regras constantes do capítulo VI do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, são as que nos conduzem ao valor patrimonial atual, que é de 57.799,13 €;
- e) O valor de alienação do imóvel, declarado no título Casa Pronta foi de 120.000,00 €

Face ao supra exposto, deverá a Câmara Municipal de Esposende – Órgão Executivo - ponderar se pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1265/19900211 de Fão e inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Apúlia e Fão sob o art.º 3324, pelo valor de 57.799,13 €.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DO ÓNUS DE INALIENABILIDADE SOBRE O PRÉDIO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL SOB O Nº 1265/19900211 DE FÃO E INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO SOB O ARTº 3324, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.-----

03.02 - DESPORTO: _____

03.02.01 – ALTERAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO PROGRAMA COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ESPOSENDE – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vereador, Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:
“Em 13 de Outubro de 2016 foram aprovados pela Câmara Municipal de Esposende e posteriormente outorgados os contratos programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Esposende e 27 clubes e associações desportivas, relativamente ao associativismo desportivo para a época 2016/2017.

Nessa altura foi feita uma projeção de atividade com base na informação remetida pelos clubes e definidos os valores de apoio nesse pressuposto.

À exceção da atividade da Associação Desportiva de Esposende, todas as previsões foram cumpridas. Relativamente a esta associação, a não verificação da projeção prende-se com os seguintes fatores:

- a) A modalidade de Voleibol foi uma novidade para a época desportiva em curso, tendo-se verificado uma grande afluência e participação, o que resultou no aumento de 1 equipa federada;*
- b) Na modalidade de Basquetebol foi necessário criar mais uma equipa federada, tendo presente a alteração dos escalões e do quadro competitivo regional;*
- c) A associação, fruto do grande crescimento do n.º de praticantes e alargamento da oferta desportiva, teve necessidade de proceder ao aluguer de instalações;*
- d) A associação assegura os custos com as arbitragens dos campeonatos concelhios de futebol infantil e campeonato concelhio de veteranos, a que acresce este ano o escalão de Traquinas do Torneio Esposende Cup, por indisponibilidade da Associação de Futebol de Braga.*

É nessa medida que PROponho a alteração dos valores do contrato programa com a Associação Desportiva de Esposende, de acordo com o mapa em anexo.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO PROGRAMA COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ESPOSENDE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E COM A QUAL SE CONCORDA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/1860, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – OBRAS PÚBLICAS: _____

04.01.01 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS: _____

04.01.01.01 – “7109/2016 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS – AV. VALENTIM RIBEIRO – ESPOSENDE” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 120/DOM/2017, de 15 de maio, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 10 de maio de 2017, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos pavimentos realizados no âmbito das obras de infraestruturação do subsolo e tendo-se verificado que as mesmas se encontram concluídas em conformidade com os projetos

aprovados e em condições de utilização sem deficiências, deterioração, índices de ruína ou falta de solidez, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente, podendo-se liberar a caução na percentagem de **90%**. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO LIBERAR A CAUÇÃO NA PERCENTAGEM DE 90%, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL SE CONCORDA.-----

04.01.02 – LIBERAÇÕES DE CAUÇÃO:_____

04.01.02.01 – “FTTN/ESPOSENDE/ARRUAMENTO MUNICIPAL SEM NOME PARALELO A EN 103.1, FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO, CONCELHO DE ESPOSENDE” – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 125/DOM/2017, de 17 de maio, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, na qual se solicita autorização para liberar a caução na percentagem de **90%** após a conclusão dos trabalhos, da referida obra, salientando que já foi realizada a vistoria para efeitos de receção provisória e homologada em Reunião de Câmara de 2015/04/16. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, LIBERAR A CAUÇÃO NA PERCENTAGEM DE 90%, APÓS A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL SE CONCORDA.-----

04.01.02.02 – “FTTN/ESPOSENDE/RUA SEM NOME LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA DE SANTO ANTÓNIO E EN 103.1, FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO, ESPOSENDE” – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 127/DOM/2017, de 23 de maio, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, na qual se solicita autorização para liberar a caução na percentagem de **90%** após a conclusão dos trabalhos, da referida obra, salientando que já foi realizada a vistoria para efeitos de receção provisória e homologada em Reunião de Câmara de 2015/04/16. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, LIBERAR A CAUÇÃO NA PERCENTAGEM DE 90%, APÓS A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL SE CONCORDA.-----

04.01.03 – CONCURSOS:_____

04.01.03.01 – EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DENOMINADA “SANEAMENTO BÁSICO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – LUGAR DO MONTE” – CADUCIDADE DA

ADJUDICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA ORDENADA EM LUGAR SUBSEQUENTE - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião informação n.º 01/SAJ-GAJ/2017, de 23 de maio, prestada pelo Serviço de Apoio Jurídico desta Câmara, conjuntamente com o Gabinete de Apoio Jurídico da Esposende Ambiente, que refere que a entidade adjudicante decidiu declarar a caducidade da adjudicação da empreitada pela não prestação da caução exigida, bem como, adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DENOMINADA “SANEAMENTO BÁSICO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – LUGAR DO MONTE” E CONSEQUENTEMENTE ADJUDICAR A PROPOSTA ORDENADA EM LUGAR SUBSEQUENTE, DE ACORDO COM PARECER JURÍDICO, COM O QUAL SE CONCORDA.

-----**04.02 – OBRAS PARTICULARES:**-----**04.02.01 – CADUCIDADES:**-----**04.02.01.01 - PROCESSO N.º 35/2012 – JOSÉ AVELINO COUTINHO MARIZ – FONTE BOA - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/54315/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do processo de licenciamento. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.

-----**04.02.01.02 - PROCESSO N.º 520/85 – JOAQUIM CERQUIDO DE SÁ – FORJÃES - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/421112/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do processo de licenciamento. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A

CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.-----

04.02.01.03 - PROCESSO N.º 137/2009 – FRANCISCO MIRANDA BELCHIOR – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/371410/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do processo de licenciamento. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.-----

04.02.02 – RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO:-----

04.02.02.01 - PROCESSO N.º 298/2000 – MICHAEL ANTON – GANDRA – RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/12705/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva das obras de urbanização e cancelamento da caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL SE CONCORDA.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:-----

05.01 – ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES:-----

05.01.01 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AMIGOS DE S. JOÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora, Dr.^a Jaqueline Areias, com o seguinte teor:

“Como resulta expressamente do disposto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”, como decorre também expressamente da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei acima referida.

Pretende a Associação Cultural e Recreativa Amigos de S. João levar a efeito a organização das ‘Marchas de S. João’, integradas nas festividades populares dedicadas a S. João.

Dado o inegável interesse público da atividade e a relevância que o evento terá na animação e dinamização da cidade de Esposende, do concelho e da própria região. Tendo ainda em consideração que esta manifestação da cultura popular representa ainda um motivo de atratividade turística para Esposende, é nosso parecer que se justifica o apoio por parte da Câmara Municipal de Esposende àquela associação.

Assim, tendo em consideração que os custos para levar por diante as Marchas Populares de S. João são significativos, proponho que o Município de Esposende participe na organização do evento com a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 2.500,00€, À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AMIGOS DE S. JOÃO, COM VISTA À ORGANIZAÇÃO DAS MARCHAS DE S. JOÃO.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTES APOIO FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/1869, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05.01.02 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE APÚLIA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*
- *Por sua vez, a alínea u) deste dispositivo legal, estabelece que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*
- *Pela Associação de Pais da Escola Básica de Apúlia, foi solicitado um apoio financeiro, para equipar, com mobiliário e sistema de som, o auditório de apoio à comunidade educativa.*

- Foram apresentados orçamentos no valor total de 3.849,07 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
- A concessão do apoio financeiro irá garantir uma constante e progressiva melhoria das condições da comunidade educativa daquele estabelecimento de ensino.
- Os apoios concedidos pela câmara municipal, visam salvaguardar os interesses próprios das populações, nomeadamente, no caso sub judice, o da população de Apúlia, mas também de todos os esposendenses.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no valor de 3.849,07€ (três mil oitocentos e quarenta e nove euros e sete cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor, à Associação de Pais da Escola Básica de Apúlia." Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 3.849,07€, À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE APÚLIA, COM VISTA A EQUIPAR, COM MOBILIÁRIO E SISTEMA DE SOM, O AUDITÓRIO DE APOIO À COMUNIDADE EDUCATIVA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTES APOIOS FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/1873, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05.01.03 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MIGUEL DE GEMESSES – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- Por sua vez, a alínea u) deste dispositivo legal, estabelece que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;
- Pelo Conselho Económico da Paróquia de S. Miguel de Gemeses, foi solicitado um apoio financeiro, para realizar obras de conservação e substituição de mobiliário no Salão Paroquial.
- Foi, apresentado orçamento no valor 19.034,80 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
- A concessão do apoio financeiro irá garantir uma constante e progressiva melhoria das condições dos serviços prestados no Salão Paroquial, nomeadamente às crianças e idosos que o frequentam, quer nas atividades dos grupos paroquiais, quer nas atividades, recreativas e desportivas ali praticadas.

Os apoios concedidos pela câmara municipal, visam salvaguardar os interesses próprios das populações, nomeadamente, no caso sub judice, o da população de Gemeses, mas também de todos os esposendenses.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Gemeses.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 15.000,00€, À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MIGUEL DE GEMESSES, COM VISTA À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MOBILIÁRIO NO SALÃO PAROQUIAL.

O ENCARGO RESULTANTE DESTES APOIOS FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/1874, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.

05.01.04 – FUTEBOL CLUBE DE MARINHAS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, proposta do Sr. Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

“No próximo dia 06 de Agosto de 2017 o Futebol Clube de Marinhãs comemora 50 anos de existência e atividade.

Fruto da sua grande dinâmica, envolvimento com a sociedade, áreas de atuação e afirmação no panorama desportivo local, regional e nacional, pretende este clube organizar um ambicioso plano comemorativo, que se traduz em quase 2 dezenas de iniciativas de cariz cultural, recreativo e desportivo.

É nessa medida que PROponho, a título excecional e por altura das comemorações do 50º aniversário, a atribuição de uma verba de 5.000€ para apoiar na concretização do referido plano de comemorações.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi referido que: *“Aproveito este momento para endereçar os parabéns ao Futebol Clube de Marinhãs e ao Forjães Sport Clube, proposta que analisaremos de seguida. Efetivamente não é fácil conseguir manter um clube de futebol em funções durante 50 anos, louvo os dirigentes destas associações, pois tiveram necessariamente de abdicar, muitas vezes, das suas vidas privadas para se dedicarem à causa associativa na promoção do desporto das suas freguesias, em particular e do Concelho em geral. A todos os que contribuíram para a existência destes dois clubes durante estes 50 anos os nossos parabéns, desejando-lhes sucessos desportivos e associativos para o futuro da coletividade.”*-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 5.000,00€, AO FUTEBOL CLUBE DE MARINHAS, A TÍTULO EXCECIONAL, COM VISTA À CONCRETIZAÇÃO DO PLANO DE COMEMORAÇÕES DOS 50 ANOS DE EXISTÊNCIA

E ATIVIDADE DO CLUBE.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTES APOIO FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/1871, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05.01.05 – FORJÃES SPORT CLUBE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – PROPOSTA.---

Foi presente em reunião, proposta do Sr. Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

“No passado dia 17 de Abril de 2017 o Forjães Sport Clube comemorou 50 anos de existência e atividade.

Fruto da sua grande dinâmica, envolvimento com a sociedade, áreas de atuação e afirmação no panorama desportivo local, regional e nacional, pretende este clube organizar um ambicioso plano comemorativo, que se traduz em iniciativas de cariz cultural, recreativo e desportivo.

É nessa medida que PROponho, a título excecional e por altura das comemorações do 50º aniversário, a atribuição de uma verba de 5.000€ para apoiar na concretização do referido plano de comemorações.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 5.000,00€, AO FORJÃES SPORT CLUBE, A TÍTULO EXCECIONAL, COM VISTA À CONCRETIZAÇÃO DO PLANO DE COMEMORAÇÕES DOS 50 ANOS DE EXISTÊNCIA E ATIVIDADE DO CLUBE.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTES APOIO FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/1872, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05.01.06 – CLUBE DE FUTEBOL DE FÃO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, proposta do Sr. Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

“O Clube de Futebol de Fão remeteu o pedido de apoio em anexo.

Trata-se de um pedido de apoio financeiro para o arranjo da máquina corta relva que se cifra em 5.502,66€.

De referir que a aquisição de uma máquina nova ascende a 20.000€.

Segue o orçamento discriminado:

1 hidrostático allett 36	3074.24
1 contra lâmina regal 36	156.75
1 pinhão do rolo grande	253.73
1 filtro do óleo do idrostatico	35.85
12 parafusos da lâmina	12.00
1 corrente 5/8	78.65
3 correias do rolo de corte	152.49
5 litros óleo idrostatico	45.00
1 litro óleo motor Honda	15.00

1 vela NGK	7.00:
1 filtro ar motor Honda	22.00
2 rolamentos do rolo da frente	40.00
1 placa do resguardo	120.00
Material diverso	60.00
Mão de obra	400.00
Total.....	4473.71
23% Iva.....	1028.95
Preço final.....	5502.66

O Centro Desportivo do CF Fão é um local bastante utilizado pela Câmara Municipal nas várias iniciativas levadas a efeito, nomeadamente, o Campeonato Concelhio de Futebol Infantil, o Campeonato Concelhio de Veteranos, o Torneio de Pais e o Torneio Internacional Esposende Cup.

É também um local muito utilizado pelas seleções nacionais e estrangeiras, que contribuem assim para o desenvolvimento desportivo e turístico do concelho de Esposende, para além da dinâmica económica que potencia.

Nestes termos e atendendo às dificuldades financeiras que o clube atravessa, devemos apoiar o clube neste caso em concreto, de forma a que possa continuar a fazer a manutenção do relvado em perfeitas condições de uso.

Assim, proponho a atribuição de um apoio de 5.500€ para apoio ao arranjo da máquina de corte da relva." Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 5.500,00€, AO CLUBE DE FUTEBOL DE FÃO, COM VISTA AO ARRANJO DA MÁQUINA DE CORTE DA RELVA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTES APOIO FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/1870, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

06 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo do Regimento tendo-se verificado a inscrição de dois alunos da Escola E.B. de Rio de Moinhos, que depois de autorizados pelo Senhor Presidente, disseram:

"Bom dia a todos!

Em nome da escola EB Rio de Moinhos, agradeço profundamente a possibilidade que nos é dada de participar nesta ilustre sessão.

Decerto há muito mais a agradecer, contudo começo por valorizar as intervenções já realizadas na escola, nomeadamente:

- . A construção do campo de jogos;*
- . Melhoria dos acessos no interior da escola (portão e rampa);*
- . Sinalização da escola;*
- . E a colocação de um projetor numa das salas.*

Apesar das melhorias referidas pela minha colega, desejamos que continuem e melhorem o

investimento feito na educação, pois somos o futuro. Apresentamos algumas sugestões por nós delineadas:

- . Construir, se possível, uma cobertura na entrada principal da escola;
- . Melhorar as vias de acesso à escola;
- . Alargar a cobertura exterior do recreio;
- . Mais equipamentos informáticos nas salas de aula;
- . Aumentar a velocidade da rede;
- . Renovar o material para a prática da atividade física, pois o atual está degradado.

Terminamos a nossa intervenção e em nome da escola o nosso muito obrigada.”-----

No uso da palavra e agradecendo a intervenção feita pelas crianças, o Senhor Presidente disse:

“Uma vez mais, muito, muito obrigada pela vossa presença e pelas excelentes intervenções que aqui fizeram, agradeço, igualmente, as amáveis palavras dirigidas ao executivo. Como referiram, temos estado a intervir no parque escolar do Concelho, sendo que a vossa escola é exemplo disso, como é também a intervenção que estamos a fazer na Escola Secundária, apesar de não ser da nossa competência, mas o que nos move é o bem-estar da comunidade escolar e como tal achamos prioritário intervir naquele estabelecimento. Vamos iniciar, brevemente, a eliminação de todas as coberturas de fibrocimento que ainda existem nas escolas do Concelho. Estamos atentos a todas as escolas, a todas as necessidades e exigências dos vossos professores e dos vossos pais, temos noção de que para além do muito que foi feito, muito mais há a fazer. Espero que para vocês esta experiência tenha valido a pena, para nós foi extraordinário assistir a esta demonstração de cidadania por pessoas de tão tenra idade. Conforme vos disse, no início desta sessão, reunimos quinzenalmente, sendo que as primeiras reuniões do mês são públicas, assim poderão vir quando quiserem e participarem, dando os vossos contributos para o desenvolvimento da vossa terra. Muito obrigada e muito sucesso para todos vós.”-----

De seguida usou da palavra o Sr. Prof. Hermenegildo, que depois de autorizado pelo Senhor Presidente, disse:

Na continuidade das palavras do Senhor Presidente, gostaria apenas de dizer que é nestas crianças que se dá continuidade à educação da cidadania, como diz o velho ditado: “de pequenino, se torce o pepino”.

O primeiro assunto que hoje me trouxe cá, são as rotundas que se estão a fazer na Rua da Anta e na Av. João Paulo II, sem sombra de dúvidas que são importantes, mas há uma que devia ser feita, porque acho que é um local onde tem havido muitos acidentes, junto ao Minipreço, sei que aquilo é das Estradas de Portugal, não sei até que ponto a Câmara podia fazer alguma coisa no sentido de ser ali feita uma rotunda, sei que não depende só da Câmara, mas penso que era uma prioridade.

O segundo assunto diz respeito à limpeza pública na Rua Dr. Alexandre Torres, no terreno em frente à minha casa o lixo continua a aparecer, bem como alguns répteis. Seguindo pela rua fora até ao Fórum, naqueles terrenos a erva continua a crescer, acho que são terrenos privados mas a Câmara devia fazer alguma coisa para que as pessoas mantenham aquilo com as mínimas condições de limpeza, de forma a retirar aquelas ervas secas que podem inclusivamente originar incêndios.”-----

Em resposta à intervenção do Senhor Prof. Hermenegildo, o Senhor Presidente disse:

“Relativamente à execução da rotunda na E.N. 13, no cruzamento junto ao Minipreço, conforme muito bem disse, não está na esfera jurídica da câmara, é da responsabilidade das Infraestruturas de Portugal. Esteve prevista, em maio de 2013, uma requalificação da E.N. 13

desde a Malafaia até à Ponte D. Luís Filipe, mais conhecida por ponte de Fão, mas o investimento foi adiado. É um assunto que já foi abordado em Reuniões de Câmara e em Assembleias Municipais, já tentamos ver hipóteses de chegar a um acordo para a execução dessa rotunda e para a outra mais à frente, junto à Cruz Vermelha das Marinhas, mas infelizmente não temos tido sucesso junto da tutela. Estamos a aguardar por mais desenvolvimentos, já demonstramos a nossa disponibilidade para a assinatura de um protocolo para agir dentro das nossas competências, mas não podemos assumir responsabilidades que extravasam as nossas competências. Claro que estou preocupado com a segurança dos utentes daquela via e disso tenho dado conta a quem direito no sentido de os sensibilizar para a urgência da intervenção.

Relativamente à questão da limpeza pública, tudo o que seja da nossa responsabilidade será ordenada a limpeza o mais rapidamente possível, quanto aos terrenos particulares, o nosso Gabinete Técnico Agroflorestal tem notificado os proprietários para procederem à limpeza, e de um modo geral tem havido cumprimento, há exceções e nesses casos desencadeia-se o procedimento administrativo para limpeza coerciva, embora isso seja moroso, mas não há outra forma legal de o fazer.”-----

Seguiu-se a intervenção do Sr. Eng. Fernando Losa Magalhães, que depois de autorizado pelo Senhor Presidente, disse:

“Bom dia Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Público aqui presente,

É com muita emoção que volto a esta casa ao fim de 30 anos, agora na qualidade de cidadão, que também eu já fui aqui autarca.

Ia começar por falar na rotunda do Minipreço, dizendo que tal rotunda não faz sentido, faz sentido Senhor Presidente, fazer a variante que nunca foi feita. E a rotunda não faz sentido porque só iria servir o Minipreço e mais duas ou três casas. Portanto, é preciso é construir a variante. Esse peso é do seu antecessor, foi uma malfetoria que me fez a mim e à minha família.

Primeiro ponto, o molhe norte da barra de Esposende, considero que a intervenção que foi lá feita foi um autêntico desastre. Um dia que haja uma cheia o molhe cai porque não tem suporte. Esposende precisa de um molhe urbano e não para entrada de navios.

O segundo ponto refere-se à Celanos, sociedade que já devia estar extinta. A Celanos é propriedade do Prof. Mota Campos que está a vender terrenos camarários e vendeu a restinga Foz do Neiva. Por outro lado tem pedidos nas Finanças da Celanos para aumentar as áreas, há erosão mas a Celanos aumenta áreas.

Terceiro ponto, tentei consultar o processo n.º 222/2008 em nome de José Maria Reis Miquelino – apoio de praia, clandestino construído em terreno público em total desrespeito pelas normas legais. Não me deixam ver o processo e por isso agradecia que me agendasse uma reunião para tratar deste assunto com o Senhor Presidente.

Esposende ainda está em tempo de ter uma barra com condições urbanas e para uso de barcos de recreio. Os Senhores que estão na Polis, Eng. Veloso Gomes e Eng. Pimenta Machado, só têm tido desastres, é só erros técnicos, veja-se os exemplos de Vila Praia de Âncora e Viana do Castelo, não podemos deixar que estes senhores cometam os mesmos erros em Esposende.

Acho que deve lançar um debate público, sobre as soluções técnicas, chamar aqui as pessoas e eu estou disponível para dar todo esse apoio.-----

Em resposta ao Sr. Eng. Fernando Losa Magalhães, o Senhor Presidente agradeceu a intervenção e informou-o de que iria agendar uma reunião para debaterem os assuntos aqui levantados.-----

Verificou-se ainda a inscrição do Sr. Fernando Capitão Couto André, que depois de autorizado pelo Senhor Presidente, disse:

“Li no jornal que brevemente vão iniciar as obras da ecovia de Esposende a Rio de Moinhos, pergunto se já contactaram os proprietários que têm lá terrenos? Qual o traçado da mesma? Onde o posso consultar?”-----

Dando resposta às questões colocadas pelo munícipe Sr. Fernando Capitão Couto André, o Senhor Presidente disse:

“Relativamente à Ecovia o projeto e a obra não são da Câmara, mas da Polis Litoral Norte, foram lançadas as empreitadas na ordem dos avisos que existiam. A responsabilidade de contactar os proprietários é da Polis Litoral Norte, não da Câmara Municipal. Poderá consultar o traçado junto da Polis, não sei se a Junta de Freguesia terá alguma planta, no entanto pode deixar ficar o seu contacto que eu próprio lhe farei chegar uma planta do traçado.”-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas.-----

---Sendo onze horas e trinta minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, Antónia Manuela de Magalhães, Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente minuta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

